



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 29 de março de 2018

Circular n.º: 26/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, publicada no DOU Nº 61, de 29 de março de 2018, Seção 1, páginas 228/233.

- Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

2 – Resolução CFE Nº 572, de 23 de março de 2018, publicada no DOU Nº 61, de 29 de março de 2018, Seção 1, página 297.

- Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem.

3 – Portaria MS / GM Nº 739, de 27 de março de 2018, publicada no DOU Nº 60, de 28 de março de 2018, Seção 1, páginas 95/96.

- Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para atualizar os valores de referência dos medicamentos do Programa Aqui Tem Farmácia Popular para o tratamento de hipertensão arterial, diabetes mellitus e asma.

4 – Portaria MS / GM Nº 747, de 21 de março de 2018, publicada no DOU Nº 60, de 28 de março de 2018, Seção 1, página 97.

- Redefine a Câmara de Assessoramento da Política Nacional de Sangue, Componentes e Derivados no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN.

5 – Resolução CFE Nº 571, de 21 de março de 2018, publicada no DOU Nº 60, de 28 de março de 2018, Seção 1, página 189.

- Autoriza o Enfermeiro do Trabalho preencher, emitir e assinar Laudo de Monitorização Biológica, previsto no Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP.



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ